



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 331, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002

Prorrogar as disposições da Portaria nº
115, de 15 de abril de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das prerrogativas definidas na legislação Tributária do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2002, os efeitos da Portaria nº 115, de 15 de abril de 2002, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas operações com veículos automotores novos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de dezembro de 2002.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 03 de dezembro de 2002.

Mâncio Lima Cordeiro
Secretário de Estado da Fazenda.